



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

Projeto de Lei n.º _____/19-CMS

“Dispõe sobre o "Programa Wi-Fi todos conectados", nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Santana, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Santana o “Programa Wi-Fi todos conectados”.

§ 1º O Poder Executivo Municipal, por intermédio de convênios e parcerias público-privadas, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi nas praças públicas, parques e pontos turísticos do Município de Santana, em que haja viabilidade para instalação.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

§ 4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do “Programa Wi-Fi todos conectados” por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 2º O “Programa Wi-Fi todos conectados” tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.



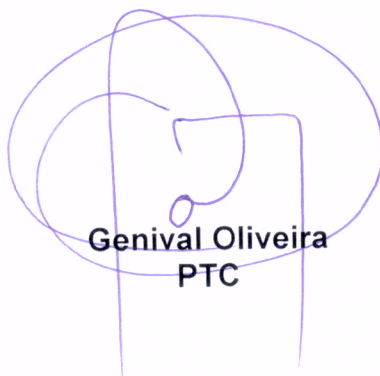
ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

Art. 4º Fica autorizado desde já o Município a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação do "Programa todos conectados".

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Santana, 10 de janeiro de 2018.



Genival Oliveira
PTC



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar uma política pública de acesso à informação e à internet no Município de Santana. Estabelecendo pontos específicos “ilhas digitais” em que será disponibilizado sinal gratuito de Wi-Fi. Igualmente, tem objetivo de instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população. A disponibilização desse serviço poderá, ainda, incentivar a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município.

Além de ser um atrativo a mais para praças, parques e espaços públicos de Santana, o serviço faz-se necessário para o turismo, tornando a Cidade mais moderna para turistas e moradores. Igualmente, o “Programa Wi-Fi todos conectados” possibilitará o acesso à internet Wi-Fi através de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Municípios, em conjunto com órgão específico estadual, definirão o planejamento e funções de interesse local, devendo promover a inclusão social, inclusive através da disponibilização de acesso gratuito à internet.

Desse modo, pode-se dizer que os Municípios, de forma conjunta com órgão estadual, deverão desenvolver ações que viabilizem o acesso à internet de forma livre e gratuita, como forma de implementar uma política pública de ciência e tecnologia.

Não obstante, no que tange a implementação do “Programa Wi-Fi todos conectados” é imprescindível que o Município firme contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para implementação sem onerar os cofres públicos.

Desta forma, Santana deve avançar nessa direção, tornando nossas praças, nossos parques e nossos pontos turísticos cada vez mais atrativos e de melhor qualidade,



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA
Gabinete do Vereador Genival Oliveira – PTC

ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Santana, 10 de janeiro de 2019.



Genival Oliveira
PTC